



**RESOLUÇÃO Nº 051/2019-CDA/IMD, de 23 de outubro de 2019.**

Homologa *ad referendum* de aprovação da proposta de alteração no anexo I da resolução nº 019/2018-CONSAD.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso XX, do Regimento Interno do IMD, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.057169/2019-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar ato do diretor do Instituto Metrópole Digital, praticado *Ad referendum* deste conselho, que aprova a proposta de alteração do anexo I da resolução nº 019/2018-CONSAD, que fixa normas para uso de serviços de datacenter, internet, processamento de alto desempenho, construção de protótipos e dependências físicas do Instituto Metrópole Digital da UFRN por terceiros, fixa taxas de utilização e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMD, em Natal, 23 de outubro de 2019.

**José Ivonildo do Rêgo**  
Diretor IMD